



Município de Guaíra

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PROTOCOLO Nº 2369

EM 31/01/2025 às 09:09

Arquivo

Guaíra – Pr. 29 de janeiro de 2025.

MENSAGEM Nº 004/2025

Excelentíssima Senhora

Tereza Camilo dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Guaíra – Paraná.

Assunto: Projeto de Lei ref. à cessão de uso não oneroso de imóvel público denominado Ponto de Pesca Manoel Messias dos Santos (Vô Messias).

Registrado no memorando on-line sob o nº 3.061/2024

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal

Cumprimento-a respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal.

Vimos por meio desta, encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar este Poder Executivo a conceder o uso do imóvel público denominado Porto de Pesca Manoel Messias dos Santos (Vô Messias) para pescadores e apicultores profissionais artesanais residentes neste Município de Guaíra, Estado do Paraná.

A instalação pública do atual Porto de Pesca Manoel Messias dos Santos (Vô Messias) através do Decreto Municipal Nº442/2024, consiste em uma edificação em estrutura de concreto com área de 1.244,77 m², sendo a área interna em piso molhado, com a finalidade de atracadouro de embarcações de pescadores e apicultores profissionais, cuja edificação possui área total de 212.656,09 m², objeto da matrícula nº 16.283, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, situada na Av. Sete Quedas, s/n, próximo ao cruzamento da Rua Getúlio Vargas.

Este projeto foi desenvolvido pelo Município, tendo como objetivo apoiar os pescadores e apicultores profissionais e oferecê-los maior segurança, uma vez que serão 44 (quarenta e quatro) vagas, sendo 01(uma vaga para embarcação), para cada pescador/apicultor, no píer de estacionamento, contendo escada de acesso, com dimensões de 2,94 m x 0,80 m de largura, equipado com guarda-corpo, corrimão e deck flutuante, em local cercado com portões de acesso, a fim de que somente os concessionários façam a utilização do espaço.

Destacamos que as fases de instalação das garagens das embarcações já estão em andamento. Deste modo, solicitamos o apoio de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei, a fim de darmos início ao processo licitatório de chamamento público, com critérios estipulados pelo Município, para realização da seleção dos pescadores e apicultores que serão beneficiados com as Garagens de Embarcações.

Diante do exposto e justificativa apresentada, contamos com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, reiterando nossas expressões de estima e consideração aos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal